

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201814304002252****DE: 08/03/2018****INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Agronegócio****PARECER CEE/CEP N. 107/2019****I - HISTÓRICO**

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Piauí, N.460, Centro- Goiatuba/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Agronegócio**, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade presencial, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 771/2018 SEI-SED, fls. 2/3;
- Declaração de adesão do PRONATEC, fl.4;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 5/7;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 8/13;
- CNPJ, fls. 14;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 15/17;
- Comprovante de endereço, fl. 18;
- CNPJ, fl.19
- Alvará de Localização, fl.20;
- Alvará Sanitário e, fl. 21;
- Ofício N.012/2017-ITEGOJCP, fl.22;
- Quadro de Ocupação de salas, fls. 23/24;
- Declaração de inserção no SISTEC, fl.25;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002252

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio

- Plano de Curso, fls. 26/118;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 119/154;
- Regimento Escolar, fls. 155/219;
- MDI Publicado no SISTEC, fls.220/223;
- CD com Plano de Curso, fl.224
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 225/230;
- Pré- análise processual, fls. 231/232;
- Diligência nº 93/2018 e e-mail; fls. 233/234;
- Nominata dos Discentes, fl.235.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Agronegócio**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado** de Goiatuba/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Agronegócio** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Agronegócio** Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002252

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio

O Curso Técnico em Agronegócio, oferecido pela SED no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado de Goiatuba/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Agronegócio**, é de 1.300 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- ✓ Supervisor de Exploração Agropecuária – 420h teórico prática;
- ✓ Gerente de Produção e Operações Agropecuárias – 480h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Agronegócio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado Rua Piauí, N.460, Centro- Goiatuba/GO:

NOME DOS ALUNOS
ANA CLARA INACIO LOPES
ANA LAURA BORGES FERREIRA
ARTHUR GUIMARAES HONORIO
CARLA KEITIANE SELES
CAROLINA MARTINS PRADO
CAROLINE VITORIA HONORATO OLIVEIRA
CLAUDIA KARUSCA AURIONE
CLAUDIANNY EDUARDA SOARES LIMA
DARA SANDY GONCALVES SILVA
GABRIEL RADEMAKER DE MELO OLIVEIRA
GEOVANA VITORIA ALVES DIAS
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
GUSTAVO MARTINS DE PAULA
HAISA VITORIA BORGES SILVA
HELIO ALVES NETTO
JEAN LUCAS ALVES ROSA
JHONY KENNEDY MALAQUIAS PIRETT
LUCAS HENRIQUE DE CASTRO SOUSA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002252

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio

LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA
MARCOS ANTONIO DA SILVA
MATEUS SANTOS SILVA
MATHEUS SOUSA DORNELES
MURILO ARAUJO PEREIRA
NICOLLY JACINTO MOTA
SAVIO GABRIEL FERREIRA DE MORAIS
VANESSA SILVA SOUSA
VICTOR LUCAS ALVES
WILLAMES DAVID DA SILVA SANTOS

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Agronegócio**, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Piauí, N.460, Centro-Goiatuba/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Agronegócio** com carga horária total de 1.300h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Supervisor de Exploração Agropecuária – 420h teórico prática;
 - ✓ Gerente de Produção e Operações Agropecuárias – 480h teórico prática.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002252

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO – Jerônimo Carlos do Prado

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agronegócio

SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e
Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos
14 dias do mês de junho de 2019.



Italo de Lima Machado

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>107/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>14</u> de <u>Junho</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	